

GINCANA ESTUDANTIL -

TEMA – Abraçando Condeúba

REGULAMENTO GERAL

O presente documento regulamenta a Gincana, que acontecerá de 01 à 14 de maio de 2013. A Gincana é uma iniciativa que visa a integração e o compromisso estudantil de união, solidariedade dos estudantes, professores e comunidade..

I – DAS FINALIDADES

Art. 1º - A gincana terá como finalidade favorecer a participação viva, criativa e interessante dos alunos, professores e da comunidade, proporcionando a descoberta e o desenvolvimento das habilidades artísticas existentes na escola.

Art. 2º - Tornar o ambiente escolar agradável, estimulando a permanência e o sucesso dos alunos na escola por todo o ano letivo.

Art. 3º - Promover a prática artístico-cultural e esportiva, como instrumento imprescindível a formação da personalidade e da prática coletiva.

II – DOS PARTICIPANTES

Art. 4º - Poderão participar como inscritos na Gincana Estudantil – Abraçando Condeúba 2013, os estudantes regularmente matriculados na escola e com frequência regular; os professores e a comunidade.

III – DAS INSCRIÇÕES

Art. 5º - As inscrições serão realizadas no período de 11 a 30 de abril de 2013, por meio do preenchimento de ficha própria.

Art. 6º - A inscrição só poderá ser assinada por um membro da comissão organizadora da equipe, previamente informado à Comissão Organizadora da Gincana.

Art. 7º - No momento da inscrição, cada equipe deverá escolher um nome de sua equipe.

Art. 8º - Na ficha de inscrição deverá constar: o nome da equipe, e nome completo dos participantes e a categoria do participante, se aluno, professor ou membro da comunidade. .

§ 1º - Não serão aceitas inscrições provisórias, isto é, sem que a equipe preencha o requisito mínimo, que é de ter o numero mínimo de 100 alunos, de qualquer um dos colégios do município de Condeúba.

Art. 9º- As fichas de inscrições estarão disponíveis com a Comissão Organizadora de cada equipe.

IV- DAS EQUIPES

Art. 10º - As equipes serão compostas por no mínimo 100 (cem) alunos e no máximo 200 (duzentos).

§ 2º – Só poderão fazer parte, efetivamente, das equipes, alunos com idade igual ou superior a 12 anos. Porém, poderão participar das equipes, alunos de qualquer idade, sem ser inscritos Os alunos com idade inferior a 12 anos, não poderão participar das provas com a exigência de alunos inscritos. .

Art. 11º - As equipes ficarão assim estabelecidas:

1º Equipe Azul;

2º Equipe Amarela;

3º Equipe Branca;

4º Equipe Vermelha.

§ 3º - Cada equipe deverá apresentar no ato da inscrição:

Membros do sexo feminino e masculino.

Art. 12º - Os resultados de todas as modalidades serão adicionadas aos somatórios de pontos de suas respectivas equipes na gincana.

Art. 13º - Cada equipe deverá, no ato da inscrição, apresentar os nomes de 02 (dois) componentes da equipe (líder), os quais serão os representantes oficial e terão as seguintes atribuições:

- a) manter contato com a Comissão Organizadora;
- b) responsabilizar-se pela equipe, em todos os momentos e atividades da gincana;
- c) coordenar a equipe na realização das tarefas.

V – DAS TAREFAS

Art.14º – As tarefas deverão ser executadas pelas equipes inscritas nas datas e horários determinados.

Art.15º – As tarefas antecipadas serão entregues pela comissão organizadora aos líderes ou divulgadas no site www.ddez.com.br, e as demais serão divulgadas no dia da realização do evento.

Art. 16º - Não serão consideradas, para efeito de pontuação, tarefas incompletas ou entregues fora do horário/tempo estipulado pela comissão organizadora.

Art. 17º - Cabe a comissão julgadora decidir possíveis imprevistos surgidos no decorrer das tarefas.

VI – DA PONTUAÇÃO E DO RESULTADO

Art. 18º - A pontuação final de cada equipe será composta pelo somatório dos pontos obtidos na realização das tarefas.

Art. 19º - A divulgação da classificação geral e a premiação da Gincana acontecerão no dia do evento.

Art. 20º - A equipe vencedora receberá o Prêmio de _____

VII – DAS PENALIDADES

Art. 21º - Serão responsabilizados os alunos e/ou equipes que:

- a) participarem ou contribuírem direta ou indiretamente para a destruição do patrimônio da escola.
- b) prejudicarem as outras equipes de alguma forma.
- c) atentarem contra a integridade física e/ou moral de qualquer membro da comunidade interna ou externa.
- d) atrapalharem e/ou coagirem a Comissão Organizadora.
- e) Apresentar comportamento considerado eticamente inadequado ou antidesportivo, ferindo este regulamento.
- f) Serão excluídos da Gincana o participante que se inscrever em mais de uma equipe.

Além das penalidades por pontos, estão previstas:

EXCLUSÃO DO MEMBRO DA EQUIPE

DESCCLASSIFICAÇÃO DA EQUIPE NA TAREFA EM QUESTÃO

DESCCLASSIFICAÇÃO SUMÁRIA DA EQUIPE

O julgamento será feito pela Comissão Organizadora, mediante os depoimentos dos envolvidos e dos líderes das equipes.

VIII – DA COMISSÃO ORGANIZADORA

Art.22º- A comissão é composta por: Décio Pereira, Décio Francis, Antonio Carlos Aires da Silva, Fabiano Ferreira, Laécio de Sousa, Albina Silva, Nalvinha Ribeiro e André Luis R Lima.

Art. 23º - Os membros da comissão organizadora ficam proibidos de participar como integrantes de qualquer equipe, bem como de auxiliá-las no desempenho das tarefas.

Art. 24º - Compete à Comissão organizadora:

- a) nomear auxiliares específicos para o bom andamento dos trabalhos;

- b) providenciar a estrutura necessária para o desenvolvimento da gincana;
- c) responsabilizar as equipes por qualquer excesso praticado por seus integrantes, bem como penalizar as mesmas;
- d) controlar e divulgar todos os resultados das atividades;
- e) homologar as equipes vencedoras.
- f) determinar, alterar, acrescentar e anular quaisquer atos referentes à Gincana.

IX – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 25º - Recomenda-se às lideranças das equipes o estudo cuidadoso do regulamento em questão, bem como a conservação do mesmo para posteriores consultas, a fim de dirimir quaisquer dúvidas.

Art. 26º - Durante a realização da Gincana não serão permitidos: produtos cujos componentes possam causar dependência física ou psíquica, ainda que por utilização indevida, e a utilização de fogos de estampido e de artifício. Se qualquer integrante infringir esta consideração, estará sujeito às penalidades previstas.

Art. 27º - Casos omissos a este regulamento serão avaliados pela Comissão Organizadora da Gincana.

Art. 28º - Informações poderão ser obtidas junto à comissão organizadora.

Comissão organizadora:

Condeúba-BA, 10 de abril de 2013.